

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (Apex-Brasil)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA OS CARGOS DE ANALISTA E DE ASSISTENTE
EDITAL Nº 7/2021 – PSP 2/2021 – ANALISTA I.1 E ASSISTENTE I.1, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos e de experiência profissional**, o **resultado final na primeira etapa do processo seletivo público** e a **convocação para a avaliação oral por competências**, somente para o cargo de **Analista**, referentes ao processo seletivo público 2/2021, destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista, de nível superior, e de Assistente, de nível médio.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (SOMENTE PARA O CARGO DE ANALISTA)

1.1 Resultado final na avaliação de títulos e de experiência profissional e resultado final na primeira etapa do processo seletivo público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na avaliação de títulos e de experiência profissional, nota final na primeira etapa e classificação final na primeira etapa.

10000467, Ana Carolina de Sousa e Silva, 0.00, 67.13, 15 / 10000631, Bruno Moreira Witt, 2.50, 69.59, 9 / 10003316, Eduardo Cavalcante de Oliveira, 2.50, 69.77, 8 / 10001703, Elton Vinicius Lima de Medeiros, 1.25, 69.07, 10 / 10003847, Felipe Alves Peixoto, 2.25, 65.47, 18 / 10002146, Gabriel Chelis Barbosa, 1.25, 66.45, 16 / 10000112, Gustavo Baquiao Dantas Rocha, 0.00, 76.72, 1 / 10001550, Jean Santos Lima, 3.00, 68.62, 12 / 10003643, Joao Monteiro Neto, 0.00, 61.17, 19 / 10003312, Jose Henrique Fraga Araujo da Fonseca Costa Couto, 0.00, 59.41, 21 / 10003215, Leticia di Maio Tancredi, 0.50, 66.40, 17 / 10002433, Livia Goncalves Guimaraes Padilha, 4.50, 72.78, 4 / 10000635, Luis Filipe Rehder Magalhaes, 2.25, 71.59, 5 / 10000297, Luiza Neves Marques da Fonseca, 4.00, 73.74, 3 / 10002529, Lukas Gundel Desconzi, 0.00, 69.89, 7 / 10000559, Marcelle Moreira Pujol, 0.00, 68.41, 13 / 10003271, Marcelo Luiz Lemos, 1.75, 68.84, 11 / 10002905, Marcus Vinicius da Silva Oliveira, 1.25, 60.41, 20 / 10000591, Mirella Vaz de Castro, 0.00, 69.97, 6 / 10002269, Taina Correa Barbosa Ramos, 0.00, 74.21, 2 / 10002612, Thais Bialecki, 0.00, 67.62, 14.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO ORAL POR COMPETÊNCIAS (SOMENTE PARA O CARGO DE ANALISTA)

2.1 Convocação para a avaliação oral por competências, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000467, Ana Carolina de Sousa e Silva / 10000631, Bruno Moreira Witt / 10003316, Eduardo Cavalcante de Oliveira / 10001703, Elton Vinicius Lima de Medeiros / 10003847, Felipe Alves Peixoto / 10002146, Gabriel Chelis Barbosa / 10000112, Gustavo Baquiao Dantas Rocha / 10001550, Jean Santos Lima / 10003643, Joao Monteiro Neto / 10003215, Leticia di Maio Tancredi / 10002433, Livia Goncalves Guimaraes Padilha / 10000635, Luis Filipe Rehder Magalhaes / 10000297, Luiza Neves Marques da Fonseca / 10002529, Lukas Gundel Desconzi / 10000559, Marcelle Moreira Pujol / 10003271, Marcelo Luiz Lemos / 10002905, Marcus Vinicius da Silva Oliveira / 10000591, Mirella Vaz de Castro / 10002269, Taina Correa Barbosa Ramos / 10002612, Thais Bialecki.

3 DA AVALIAÇÃO ORAL POR COMPETÊNCIAS

3.1 Para a avaliação oral por competências, a ser realizada no dia **15 de agosto de 2021**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **11** do Edital nº 1/2021 – PSP 2/2021 – Analista I.1 e Assistente I.1, de 7 de maio de 2021, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_21_2, a partir do dia **11 de agosto de 2021**, para verificar o seu local e horário de realização da avaliação oral por competências, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

3.2 Os candidatos não convocados para a avaliação oral por competências estarão eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo público.

3.3 A etapa de avaliação oral por competências valerá **20,00 pontos**, terá o objetivo de avaliar competências relacionadas ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento necessário para o desempenho do cargo, de acordo com as exigências para cada área de concentração.

3.4 A etapa de avaliação oral por competências será feita de forma individual e consistirá em questionamentos orais sobre temas relacionados aos conhecimentos específicos constantes dos objetos de avaliação e avaliação de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas à área de concentração.

3.5 A avaliação será dividida em 4 questões, com duração máxima de **5 minutos** cada e pontuação máxima de **5,00 pontos** por questão.

3.6 Os tópicos serão definidos pela Banca Examinadora, com base no conteúdo específico por Área de Concentração (conforme item 13 do edital de abertura), sendo que:

a) as três primeiras questões deverão ser respondidas apenas em Língua Portuguesa; e

b) a quarta questão, deverá ser respondida em Língua Inglesa, na qual será avaliada, além do conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma na construção verbal da resposta.

3.6.1 Na avaliação das três primeiras questões da avaliação oral por competências, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento, cuja pontuação máxima limita-se a **2 pontos**; a articulação do raciocínio, cuja pontuação máxima limita-se a **1,25 ponto**; a capacidade de argumentação, cuja pontuação máxima limita-se a **1,25 ponto**; e o uso correto do vernáculo, cuja pontuação máxima limita-se a **0,5 ponto**.

3.6.2 Na avaliação da quarta questão da avaliação oral por competências, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento, cuja pontuação máxima limita-se a **1,5 pontos**; a articulação do raciocínio, cuja pontuação máxima limita-se a **1,25 ponto**; a capacidade de argumentação, cuja pontuação máxima limita-se a **1,25 ponto**; e a utilização correta da língua inglesa na construção verbal da resposta, cuja pontuação máxima limita-se a **1,0 ponto**.

3.7. A pontuação em cada uma das três primeiras questões da avaliação oral por competências será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato por cada membro da banca examinadora.

3.8. A pontuação na quarta questão da avaliação oral por competências será atribuída unicamente pelo examinador responsável pela avaliação dessa questão.

3.9. A pontuação final na avaliação oral por competências corresponderá à soma das pontuações atribuídas a cada questão nos termos dos subitens 3.7 e 3.8 deste edital.

3.10 Serão considerados aprovados na etapa de avaliação oral por competências os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada uma das questões propostas para a avaliação.

3.11 A avaliação oral por competências será realizada pelo Cebraspe no local e nos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.12 A avaliação oral por competências será realizada nos turnos matutino e vespertino, sendo que, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Os candidatos cuja arguição for designada para o turno matutino permanecerão isolados no local de realização da avaliação oral por competências, pelo menos, até as 13 horas e 10 minutos, observado o horário local (horário limite para a chegada dos candidatos cuja arguição for designada para o turno vespertino).

3.13 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por ordem de inscrição.

3.13.1 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas será realizada às 7 horas e 10 minutos em uma das salas de espera, na presença de candidatos convocados para o turno matutino e de pelo menos um membro da banca de arguição e avaliação.

3.13.2 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões que serão aplicadas serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, somente terão conhecimento do teor das questões no momento de sua arguição.

3.14 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à avaliação oral por competências de outro candidato.

3.15 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação oral por competências. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação do candidato do processo seletivo público.

3.16 Não será realizada avaliação oral por competências, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO ORAL POR COMPETÊNCIAS

4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação oral por competências conforme subitem 3.1.1 deste edital.

4.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação oral por competências após o horário fixado para o seu início.

4.3 Por ocasião da realização da avaliação oral por competências, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do processo seletivo público.

4.4 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação oral por competências e o comparecimento no horário determinado.

4.5 Será eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a realização da avaliação oral por competências, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas.

4.6 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo público, antes de entrar na sala da avaliação, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 4.5 deste edital.

4.7 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação oral por competência, nem por danos a eles causados.

4.8 Por ocasião da realização da avaliação oral por competências, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados.

4.9 A avaliação oral por competências será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

4.9.1 O Cebraspe poderá disponibilizar acesso à gravação da avaliação oral por competências, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na etapa, somente para fins de interposição de recurso.

4.9.2 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da avaliação oral por competências e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.10 A realização da avaliação oral por competências poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

4.11 Não será permitida, no ambiente de avaliação, a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

4.12 Considerando o sigilo da avaliação oral por competências, não será permitida a presença de público por ocasião de sua realização.

4.13 As intercorrências observadas durante a realização da avaliação oral por competências serão registradas na ata do coordenador de aplicação dessa avaliação.

5 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 Por ocasião da realização da avaliação, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 5.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da avaliação;
- g) submeter-se a identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

5.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

5.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

5.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do

Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edital.

5.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação em sala especial.

5.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

5.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar a avaliação.

5.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da avaliação oral por competências estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos e de experiência profissional estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **17 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_21_2.

6.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.2 O edital de resultado provisório na avaliação oral por competências, para o cargo de Analista, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_21_2, na data provável de **24 de agosto de 2021**.

AUGUSTO SOUTO PESTANA

Presidente da Apex-Brasil